

LEILÃO VIRTUAL

GIR LEITEIRO 2RJATAÍ

12/MAIO • QUINTA • **20h**



Promotor:



Transmissão:



Leiloeira:



Assessoria:



Leiloeiro:



Fotos:



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por venturapossam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por um das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

BARBIE FIV 2RJATAÍ

LOTE: 001

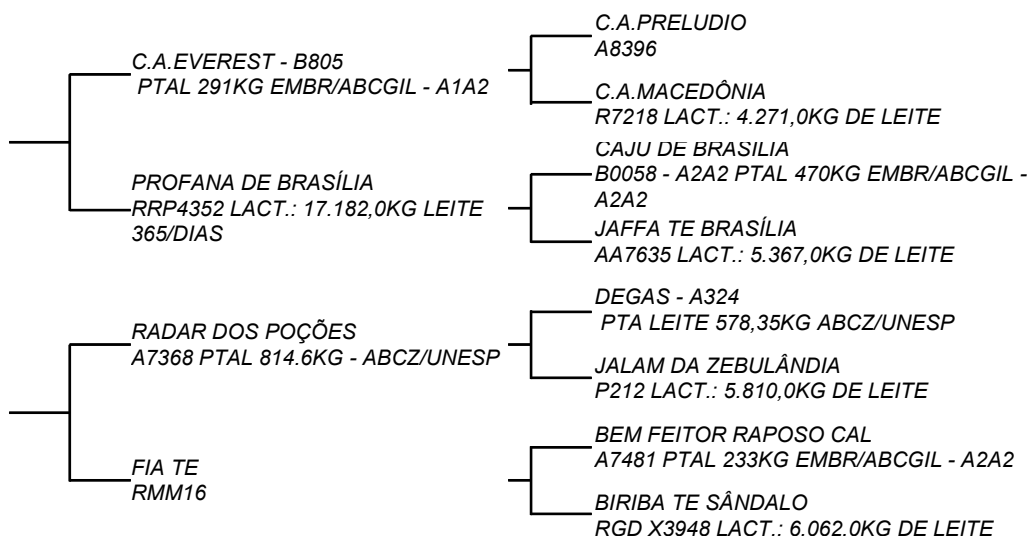
RG RJAT19 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/03/2012



ESPELHO TE DE BRASÍLIA
RRP5664 PTAL 470KG
EMBR/ABCGIL - A1A2

HIARA FIV STAR
FRFL364

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



Barbie nos chama atenção pela sua funcionalidade. Vaca de muita força leiteira, capacidade digestiva e traz como ponto forte um excelente sistema mamário.

- Último parto em 25/01/2022 / Produção atual 15,0kg de leite/dia a pasto + ração.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 30/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

MATRIZ FIV STAR

LOTE: 002

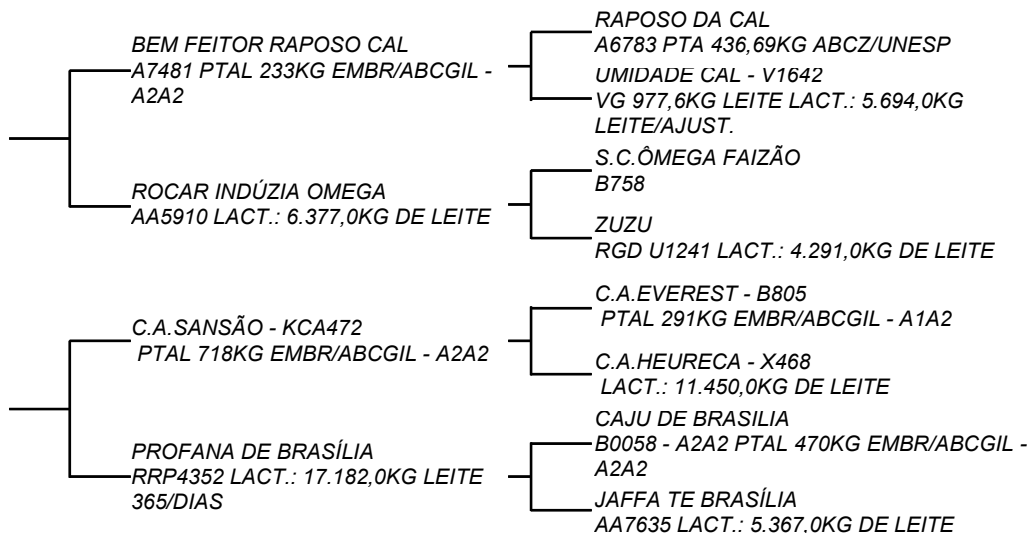
RG FRFL914 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:23/03/2012



VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL 322KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

DELTA FIV
FRFL72 FRFL72

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



Matriz, doadora de renome no cenário nacional. Vaca que participou do pesado torneio da MEGALEITE/2019 e sagrou-se Melhor Úbere Adulto, produziu média de 63,763kg de leite e vem se provando como um ventre de ouro, gerando filhas das raças Gir e Girolando da "prateleira de cima".

- Último parto em 27/02/2022 / Produção atual 22,0kg de leite/dia a pasto + ração.

- Segue inseminada do reprodutor KALIKA FIV VILA RICA em 06/05/2022, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

FASE FIV 2RJATAÍ

LOTE: 003

RG RJAT73 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:15/05/2016



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

KRISHNA SAKINA P.D.C
RGD 5335

JUNCÃO
F3823 LACT.: 4.926,0KG DE LEITE

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

ROCAR LAGEADO VALE OURO
B5530 PTA 422,37KG ABCZ/UNESP

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

SONECA 11 FIV M. VERDE
ISPG1392

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SONECA TE DA CAL
CAL6137 LACT.: 10.740,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

NORMA GAMETA CAL
CAL4365 LACT.: 6.110,0KG DE LEITE

Fase FIV 2RJataí, vaca de muita fertilidade e que resgata a família Norma Gameta através de Soneca TE da CAL.
- Último parto em 20/03/2022 / Produção atual 20,0kg de leite/dia a pasto + ração.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JANDA IV FIV DA XAPETUBA

LOTE: 004

RG JAS545 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/07/2017



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

TABÚ TE CAL - CAL6557
PTAL 537KG EMBR/ABCGIL - A1A1

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

JULIANA DA CAL - CAL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ZOOBIA TRIUNFO CAL
C6968 LACT.: 6.699,0KG DE LEITE

JANDA FIV F. MUTUM - MUT1532
VG 783,72KG LACT.: 6.801,0KG DE LEITE

VAIDOSO DA SILVÂNIA
EFC441 PTAL 322KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BEM FEITOR RAPOSO CAL
A7481 PTAL 233KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ROCAR INDÚZIA OMEGA
AA5910 LACT.: 6.377,0KG DE LEITE

FASE TE F. MUTUM - MUT735
LACT.: 11.456,0KG LEITE 365/DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

QUÉRCIA TE F. MUTUM
MUT78 LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

Família Fase TE F.Mutum!!!! Janda IV FIV da Xapetuba, vaca de um biotipo leiteiro muito evidenciado e que traz em sua linha materna, Janda FIV Mutum uma das principais filhas da Fase Mutum.
- Último parto em 30/09/2021 (Acompanha bezerra Fêmea 1/2 sangue ao pé (Lenda Shamrock 2RJATAÍ - RJAT0562)).
- Produção atual 12,0kg de leite/dia a pasto + ração.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GRACIOSA FIV 2RJATAÍ**LOTE: 005**

RG RJAT85 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/11/2017

**VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO**JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2MARCELA DA SADONANA
SDNA64S.C.UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2JOANA DA SADONANA
SDNA3JAGUAR
A1474S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITEPAPIRO DA CAL
A3285REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2POLINA TE BEM FEITOR CAL
CAL4723 LACT.: 10.550,0KG DE LEITE

Novilha de muita beleza e que já nos mostra seu potencial produtivo. Na linha baixa Marcela, que produziu entre outras, ROMA, vaca que fez história na raça Girolando. Sagrou-se Grande Campeã do Torneio Leiteiro, maior produção de sólidos e na pista foi Melhor Úbere e Grande Campeã MEGALEITE/2018.

- Último parto em 27/09/2021 (Acompanha bezerra Fêmea 1/2 sangue ao pé (Princesa Haley 2RJATAÍ - RJAT0563)).

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor BIG KAHUNA HPB, e parto previsto para 21/11/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GLAMUROSOSA 2RJATAÍ**LOTE: 006**

RG RJAT79 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:22/06/2017

**VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO**JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2MARCELA DA SADONANA
SDNA64S.C.UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2JOANA DA SADONANA
SDNA3JAGUAR
A1474S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITEPAPIRO DA CAL
A3285REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2POLINA TE BEM FEITOR CAL
CAL4723 LACT.: 10.550,0KG DE LEITE

Uma descendente da Marcela da Sadonana, matriz que gerou entre outras, ROMA FIV DOS POÇÕES. Sagrou-se Grande Campeã do Torneio Leiteiro, maior produção de sólidos e na pista, Melhor Úbere e Grande Campeã MEGALEITE/2018.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 12/05/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

MENINA WAD

LOTE: 007

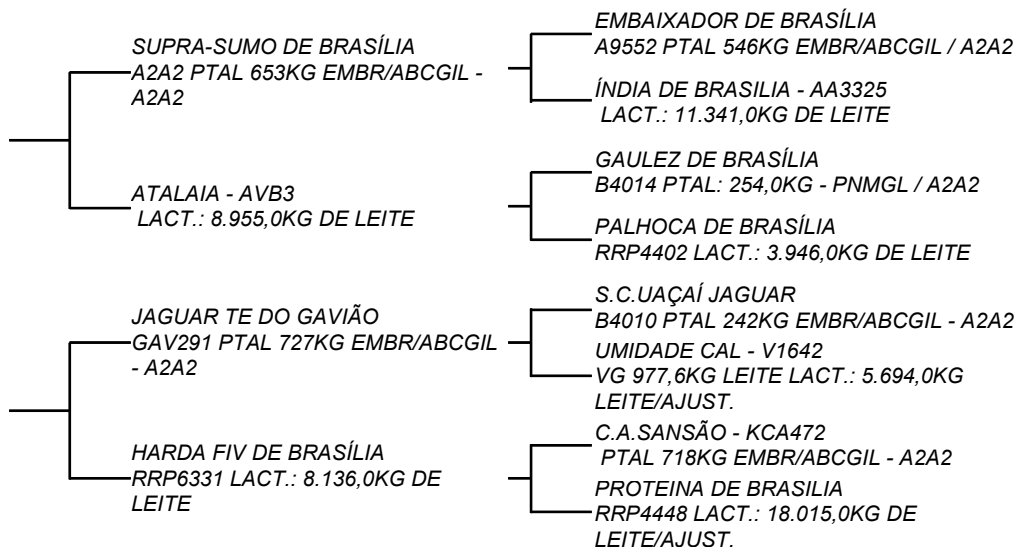
RG WADI1520 - GIR - PO - A2A2 - FÊMEA - NASC.:21/08/2018



PH UÍSQUE
PHPO246 PTAL 636KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

MANOLA DE BRASÍLIA
RRP7351 LACT.: 11.016,0KG DE
LEITE / A2A2

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



Menina descende de Manola de Brasília, uma das principais doadoras da Seleção Quilombo, que podemos destacar seus títulos de Campeã Fêmea Jovem e Melhor Fêmea Jovem EXPOZEBU/2015.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 12/05/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

NAYA FIV F. MUTUM

LOTE: 008

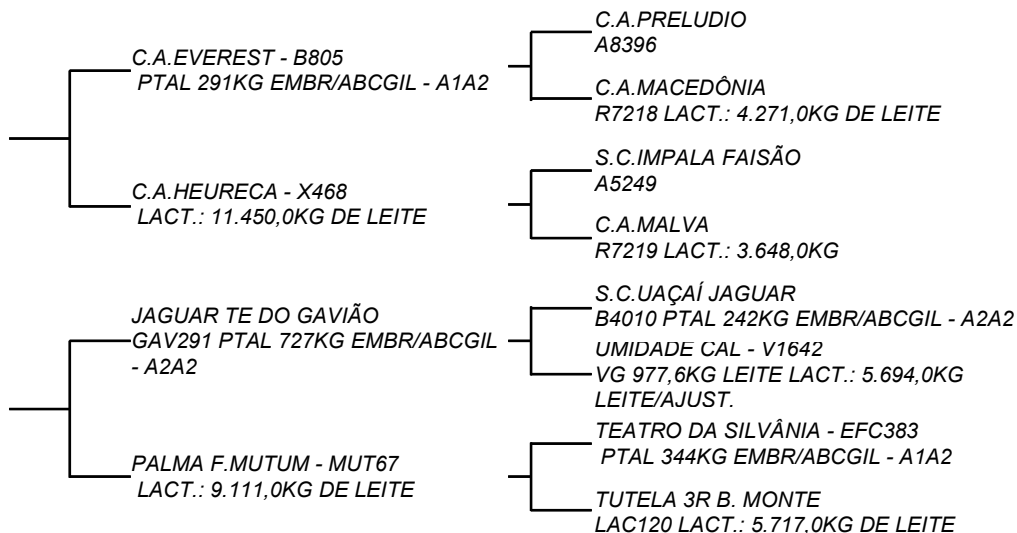
RG MUT2604 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/01/2014
LACTAÇÃO: 6.206,0KG DE LEITE

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ªLACT.: 7.545,0KG DE
LEITE EM 235/DIAS



Descendente de Iname FIV F.Mutum, Recordista em Torneio Leiteiro - Grande Campeã do Torneio Leiteiro e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro de FRANCA/2012.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 06/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

HUNGARA FIV DO LINO

LOTE: 009

RG GLML444 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:29/08/2017

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

KRISHNA SAKINA P.D.C
RGD 5335

JUNCÃO
F3823 LACT.: 4.926,0KG DE LEITE

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

ROCAR LAGEADO VALE OURO
B5530 PTA 422,37KG ABCZ/UNESP

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

ADÁLIA FIV DO LINO
GLML15 GLML15

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.

VAIDOSA TE PEDREIRA
PPG26 LACT.: 8.052,0KG
LEITE/AJUST.

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JÓIA DOS POÇÕES
APPG618 LACT.: 4.264,0KG DE LEITE

Sua mãe Adália FIV do Lino sagrou-se Campeã do Torneio Leiteiro de BRASÍLIA/2017 e sua avó Vaidosa TE Pedreira, sagrou-se Grande Campeã Torneio Leiteiro ARAXÁ/2016, com produção superior a 60 quilos de leite.
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 08/08/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ESFERA 2RJATAÍ

LOTE: 010

RG RJAT63 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/08/2015

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

BARBIE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT19

ESPELHO TE DE BRASÍLIA
RRP5664 PTAL 470KG
EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

PROFANA DE BRASÍLIA
RRP4352 LACT.: 17.182,0KG LEITE
365/DIAS

HIARA FIV STAR
FRFL364

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

FIA TE
RMM16

Esfera reúne em um só pedigree Jaguar, pai de inúmeras recordistas de produção, dentre as quais podemos destacar Bruna Cabo Verde. Na linha materna, Barbie FIV 2RJataí, doadora da 2RJataí, que descende do grande Espelho TE de Brasília, que por sua vez descende da Grande Profana de Brasília. Família TOP!!!
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 15/05/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

DAGMARA FIV CABO VERDE

LOTE: 011

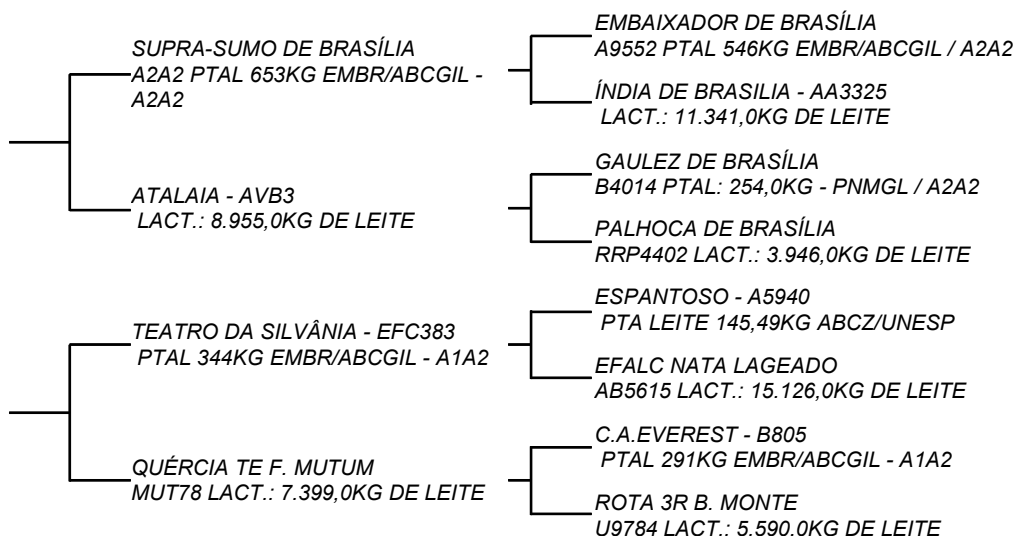
RG JCVL2622 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:17/01/2017

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



PH UÍSQUE
PHPO246 PTAL 636KG
EMBR/ABCGIL - A2A2

XANGAI FIV CABO VERDE -
JCVL1484
VG 691,18KG



Dagmara traz na linha baixa uma irmã completa da Fase Mutum, doadora recordista em Torneio Leiteiro e de valorização da Raça Gir Leiteiro.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor BARÃO HPB, e parto previsto para 21/11/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ISA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 012

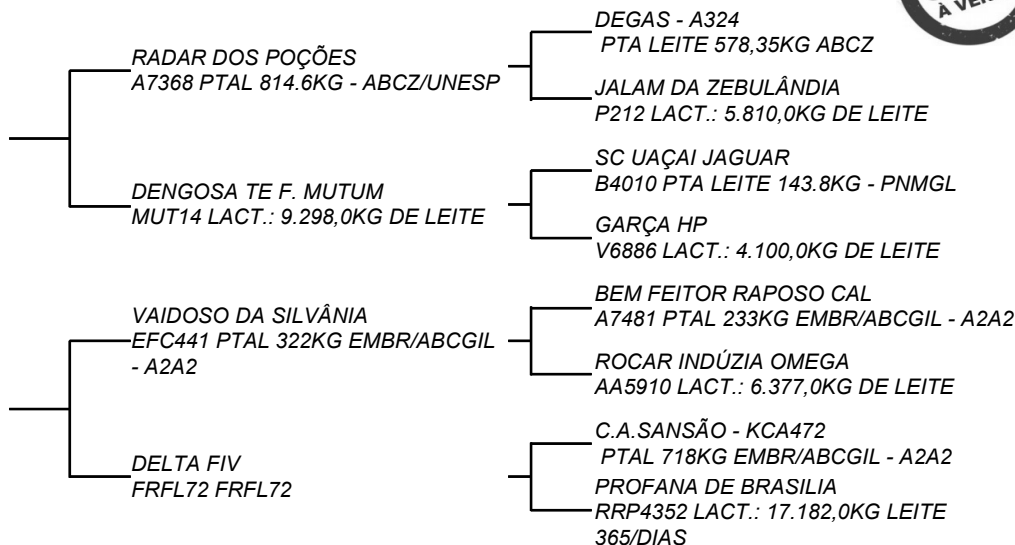
RG RJAT97 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/06/2019

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MATRIZ FIV STAR
RG FRFL914



Isa, é filha direta da Matriz, vaca esta que participou do pesado torneio da MEGALEITE/2019 e sagrou-se Melhor Úbere Adulto e produziu média de 63,763kg de leite.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 07/10/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ÍNDIA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 013

RG RJAT107 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/08/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG LEITE/AJUST.

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

VEGA CABO VERDE - JCVL1632
GPTA 842KG LACT.: 10.623,0KG DE LEITE - A2A2

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2

ENY FIV CABO VERDE - JCVL258
GPTA 594KG LACT.: 9.217,0KG DE LEITE - A2A2

Índia traz na linha alta, Jaguar TE do Gavião, touro que tem como primícia colocar muito leite em suas filhas e na linha baixa, traz uma doadora com mais de dez toneladas de leite.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 01/10/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

IVANA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 014

RG RJAT102 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/07/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ºLACT.: 7.545,0KG DE LEITE EM 235/DIAS

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

Família Iname!!! Iname FIV F.Mutum, Recordista em torneio leiteiro, Grande Campeã do Torneio Leiteiro e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro FRANCA/2012.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 06/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

IARA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 015

RG RJAT104 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:22/07/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASÍLIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE
LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE
LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ªLACT.: 7.545,0KG DE
LEITE EM 235/DIAS

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

Família Iname!!! Iname FIV F.Mutum, Recordista em torneio leiteiro, Grande Campeã do Torneio Leiteiro e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro FRANCA/2012.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

IRACEMA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 016

RG RJAT105 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:23/07/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASÍLIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE
LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE
LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ªLACT.: 7.545,0KG DE
LEITE EM 235/DIAS

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

Família Iname!!! Iname FIV F.Mutum, Recordista em torneio leiteiro, Grande Campeã do Torneio Leiteiro e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro FRANCA/2012.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

IGUANA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 017

RG RJAT96 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/06/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

SC UAÇAI JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143.8KG - PNMGL

GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

HEIVA FIV STAR
FRFL415

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

DAGMA TE STAR
FRFL93

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

MOLECA TE DA PALMA
JDRB874

Iguana é descendente da Dagma TE Star, uma das doadoras mais consistentes da Seleção 2RJataí. Família de muita fertilidade!!!

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) e parto previsto para 02/10/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

INDIANA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 018

RG RJAT106 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/07/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASILIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

HEIVA FIV STAR
FRFL415

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

DAGMA TE STAR
FRFL93

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

MOLECA TE DA PALMA
JDRB874

Indiana é descendente da Dagma TE Star, uma das doadoras mais consistentes da Seleção 2RJataí. Família de muita fertilidade!!!

- Segue coberta pelo reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) em 17/04/2022, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

INDONÉSIA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 019

RG RJAT103 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/07/2019

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.:
18.206,0KG DE LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE
LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ªLACT.: 7.545,0KG DE
LEITE EM 235/DIAS

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASÍLIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE
LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

Família Iname!!! Iname FIV F.Mutum, Recordista em torneio leiteiro, Grande Campeã do Torneio Leiteiro e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro FRANCA/2012.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 31/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

MAGA FIV WAD

LOTE: 020

RG WADI1434 - GIR - PO - A2A2 - FÊMEA - NASC.:31/03/2018

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

LUTHER FIV DE BRASÍLIA
RRP7192 LACT.: 9.184,0KG DE
LEITE / A2A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
VG 1.822,5KG / A2A2 LACT.:
13.093,0KG DE LEITE

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552 PTAL 546KG EMBR/ABCGIL / A2A2

NASCENTE TE DE BRASÍLIA - AB2262
VG 1.809,9KG LACT.: 14.274,0KG DE LEITE

Maga é filha de uma Grande Campeã: LUTHER FIV DE BRASÍLIA, vaca esta que encantou platéias e jurados por onde passou. Dentre os títulos podemos destacar o de Grande Campeonato EXPOZEBU/2016 e vice Líder Melhor Fêmea do Ranking Nacional 2015/2016.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 06/11/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

GROTA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 021

RG RJAT86 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:25/11/2017



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

S.C.UAÇAÍ JAGUAR

B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

UMIDADE CAL - V1642

VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

ESPELHO TE DE BRASÍLIA

RRP5664 PTAL 470KG
EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

PROFANA DE BRASÍLIA
RRP4352 LACT.: 17.182,0KG LEITE
365/DIAS

BARBIE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT19

HIARA FIV STAR
FRFL364

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

FIA TE
RMM16

Mais uma descendente de Barbie, matriz que nos apresenta muita funcionalidade e traz como ponto forte a qualidade de seu sistema mamário.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 12/06/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

IGUARIA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 022

RG RJAT95 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/06/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES

A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

DENGOSA TE F. MUTUM

MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

SC UAÇAÍ JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143.8KG - PNMGL

GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

HEIVA FIV STAR
FRFL415

C.A.SANSÃO - KCA472

PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

DAGMA TE STAR
FRFL93

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

MOLECA TE DA PALMA
JDRB874

Iguaria traz em sua linha alta, Fardo FIV F.Mutum, pai de inúmeras campeãs de pista e torneio leiteiro, e em sua linha baixa, família Dagma TE Star, uma das doadoras mais consistentes da Seleção 2RJataí. Família de muita Fertilidade!!!!

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 26/09/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

Ísis FIV 2RJATAÍ

LOTE: 023

RG RJAT100 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:25/06/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

SC UAÇAI JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143.8KG - PNMGL

GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ª LACT.: 7.545,0KG DE LEITE EM 235/DIAS

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

Ísis traz em sua linha alta Fardo FIV F.Mutum, pai da Devassa - Grande Campeã EXPOZEBU. Em sua linha baixa família INAME FIV F.MUTUM, recordista em torneio leiteiro, Grande Campeã e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro de FRANCA/2012.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 30/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JASMYN FIV 2RJATAÍ

LOTE: 024

RG RJAT117 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/02/2020



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA
RRP4693 LACT.: 8.956,0KG DE LEITE 365/DIAS

IMPRESSOR DE BRASÍLIA
B4692 PTAL 232KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MACAÚBA BRASÍLIA
AB1684 LACT.: 10.251,0KG DE LEITE

MARCELA DA SADONANA
SDNA64

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

JOANA DA SADONANA
SDNA3

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

POLINA TE BEM FEITOR CAL
CAL4723 LACT.: 10.550,0KG DE LEITE

Mais uma ótima opção da família Marcela da Sadonana. Vacas de muita estrutura e "barriga de ouro" que produziu dentre outras, ROMA FIV DOS POÇÕES, Grande Campeã do Torneio e Pista de julgamento da MEGALEITE/2018.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JÓIA RARA 2RJATAÍ

LOTE: 025

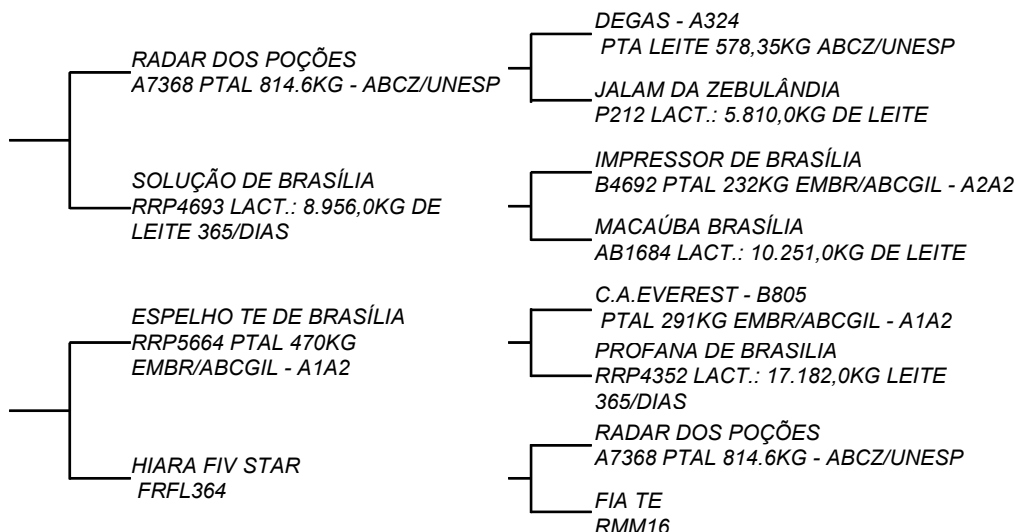
RG RJAT118 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/02/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

BARBIE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT19



Uma filha do grande Kalika Vila Rica, touro que é destaque na raça Gir Leiteiro e que vem colocando bons úberes em suas filhas.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 30/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUREMA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 026

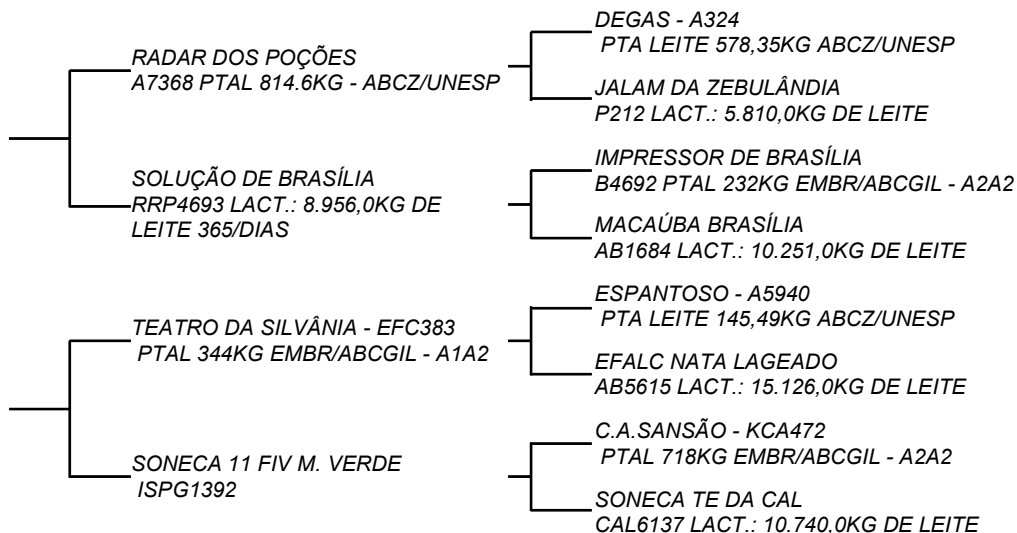
RG RJAT120 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:21/06/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

FASE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT73



Família SONECA TE DA CAL, família esta que tem como ponto forte alto índice de fertilidade.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JIBA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 027

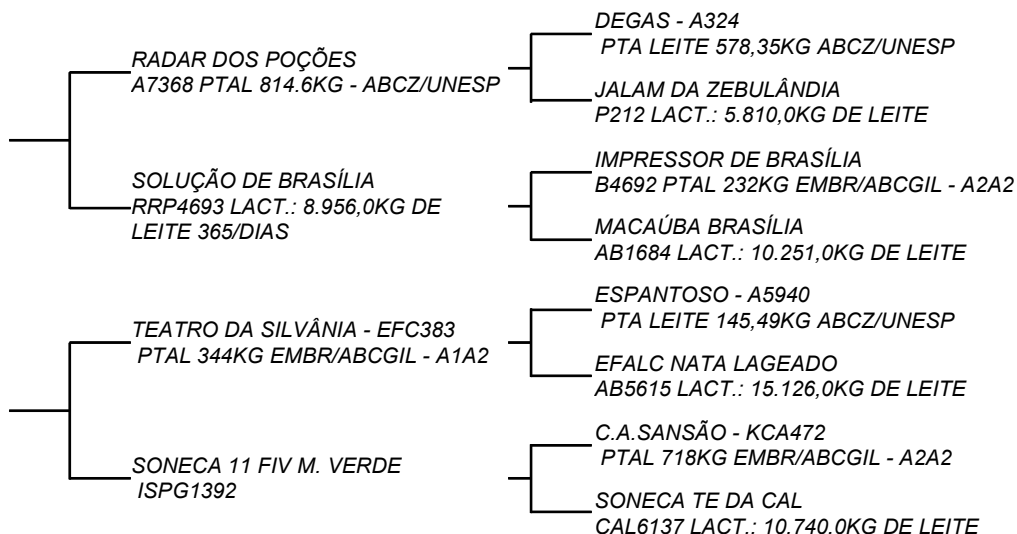
RG RJAT123 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:30/06/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

FASE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT73



Família SONECA TE DA CAL, família esta que tem como ponto forte alto índice de fertilidade.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JIBÓIA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 028

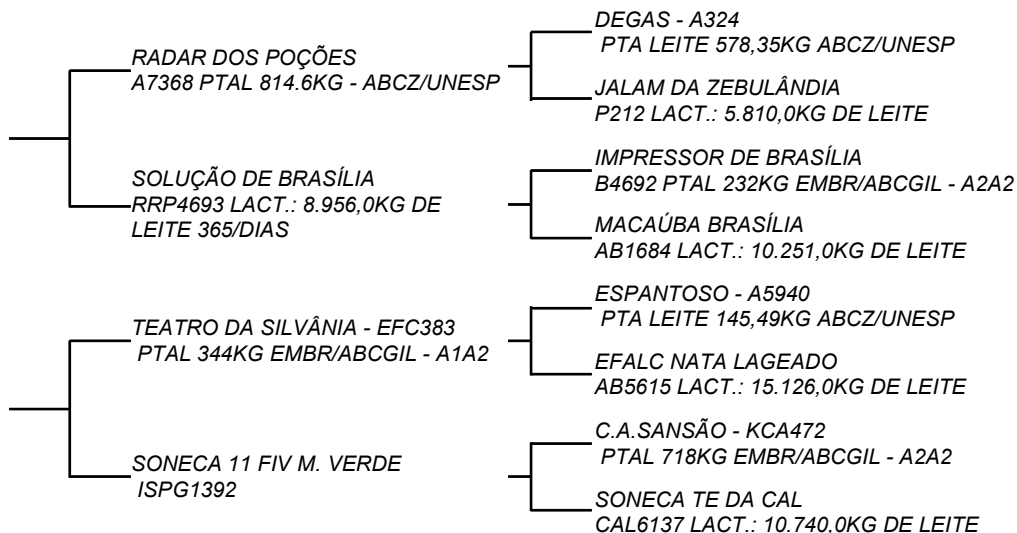
RG RJAT121 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/06/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

FASE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT73



Família SONECA TE DA CAL, família esta que tem como ponto forte alto índice de fertilidade.

- Segue coberta pelo reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) em 16/04/2022, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUJUBA 2RJATAÍ

LOTE: 029

RG RJAT116 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:27/09/2020



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

KRISHNA SAKINA P.D.C
RGD 5335

JUNÇÃO
F3823 LACT.: 4.926,0KG DE LEITE

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

ROCAR LAGEADO VALE OURO
B5530 PTA 422,37KG ABCZ/UNESP

EFALC JACA CADARÇO
AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

GROTA FIV 2RJATAÍ
RG RJAT86

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG

LEITE/AJUST.
ESPELHO TE DE BRASILIA

BARBIE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT19

RRP5664 PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A1A2

HIARA FIV STAR
FRFL364

Pedigree que reúne Teatro da Silvânia com Jaguar TE do Gavião. Junção de genética para altos níveis de desempenho produtivos.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JULE FIV 2RJATAÍ

LOTE: 030

RG RJAT138 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:17/08/2020



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR
B4010 PTAL 242KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR
A1474

S.C.MALOCA CAXANGA
T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

UMIDADE CAL - V1642
VG 977,6KG LEITE LACT.: 5.694,0KG
LEITE/AJUST.

PAPIRO DA CAL
A3285

REGIÃO DA CAL
T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

LEGÍTIMA II FIV XAPETUBA
JAS380

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

LEGÍTIMA FIV - WALV294
LACT.: 12.107,0KG LEITE -
GPTA:469

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL
VG 1.316KG LACT.: 10.080,0KG DE LEITE

Família PRATEADA!!! Jule FIV 2RJataí traz como segunda mãe, LEGÍTIMA FIV que é considerada entre muitas, como a principal filha da PRATEADA CAL.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

JUMA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 031

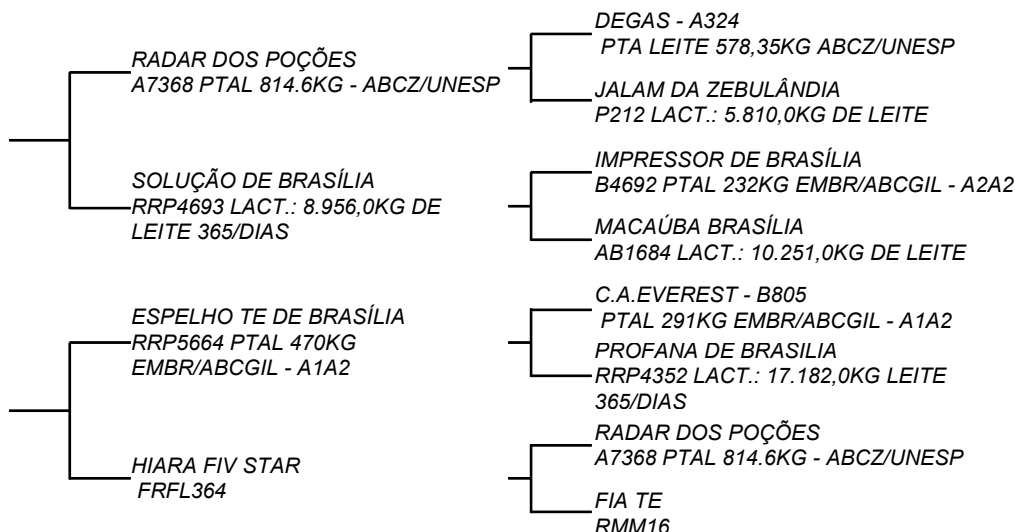
RG RJAT122 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:28/06/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

BARBIE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT19



LOTE DUPLO de duas filhas do Kalika FIV Vila Rica em doadoras de muita confiança da 2RJataí.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

JANDAIA FIV 2RJATAÍ

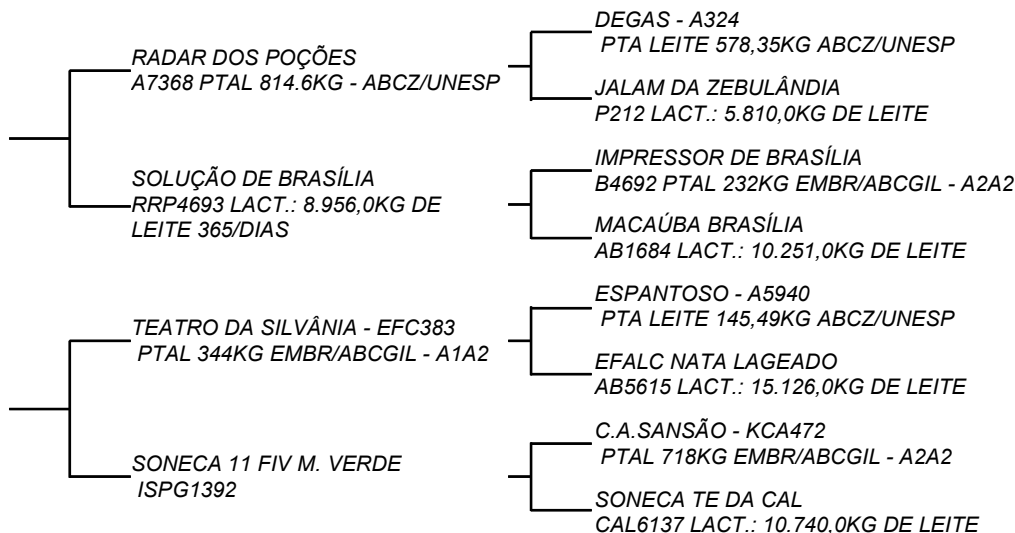
LOTE: 031

RG RJAT119 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:20/06/2020

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KALIKA FIV VILA RICA
GIVR195 PTAL 483KG
EMBR/ABCGIL / A1A2

FASE FIV 2RJATAÍ
RG RJAT73



LOTE DUPLO de duas filhas do Kalika FIV Vila Rica em doadoras de muita confiança da 2RJataí.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

ISADORA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 032

RG RJAT98 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/06/2019



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 446KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

DENGOSA TE F. MUTUM
MUT14 LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

SC UAÇAI JAGUAR
B4010 PTA LEITE 143.8KG - PNMGL

GARÇA HP
V6886 LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ºLACT.: 7.545,0KG DE LEITE EM 235/DIAS

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

LOTE DUPLO composto por filhas da Naya FIV F.Mutum, descendente de Iname FIV F.Mutum - Recordista em Torneio Leiteiro, Grande Campeã e Campeã Fêmea Jovem do Torneio Leiteiro de FRANCA/2012.

- Segue coberta pelo reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí) em 14/04/2022, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

IVONE FIV 2RJATAÍ

LOTE: 032

RG RJAT101 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:07/07/2019

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
PTAL 891KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRASÍLIA - RRP4751
VG 2.727,9KG LEITE LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL - A2A2
NARDA DE BRASÍLIA
VG 1.508,4KG LEITE LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ºLACT.: 7.545,0KG DE LEITE EM 235/DIAS

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 25/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

JADE 2RJATAÍ

LOTE: 033

RG RJAT125 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/12/2020



VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

DESTAQUE FIV DA JGVA
JGVA48 PTAL 373KG EMBR/ABCGIL
- A2A2

HUNGARA FIV DO LINO
RG GLML444

MODELO TE DE BRASÍLIA
B5213 PTAL 541KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

CAFONA TE F. MUTUM
MUT265 1ªLACT.: 8.475,0KG LEITE
365/DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ADÁLIA FIV DO LINO
GLML15 GLML15

CAJU DE BRASILIA
B0058 - A2A2 PTAL 470KG EMBR/ABCGIL -
A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

C.A.PALADINO IN - B5559
PTAL 366KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RAIA 3 R B. MONTE
S6496 LACT.: 5.119,0KG DE LEITE

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO
AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VAIDOSA TE PEDREIRA
PPG26 LACT.: 8.052,0KG LEITE/AJUST.

LOTE DUPLO de duas bezerras com pedigree muito consistente no quesito leite.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

LUNA 2RJATAÍ

LOTE: 033

RG RJAT127 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:01/05/2021

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO

BI-SANSÃO FIV 2RJATAÍ
RJAT33

NAYA FIV F. MUTUM
RG MUT2604 LACT.: 6.206,0KG DE
LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HIARA FIV STAR
FRFL364

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 718KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INAME FIV F. MUTUM
MUT1324 1ªLACT.: 7.545,0KG DE
LEITE EM 235/DIAS

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES
A7368 PTAL 814.6KG - ABCZ/UNESP

FIA TE
RMM16

C.A.EVEREST - B805
PTAL 291KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMA F.MUTUM - MUT67
LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

LOTE DUPLO de duas bezerras com pedigree muito consistente no quesito leite.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

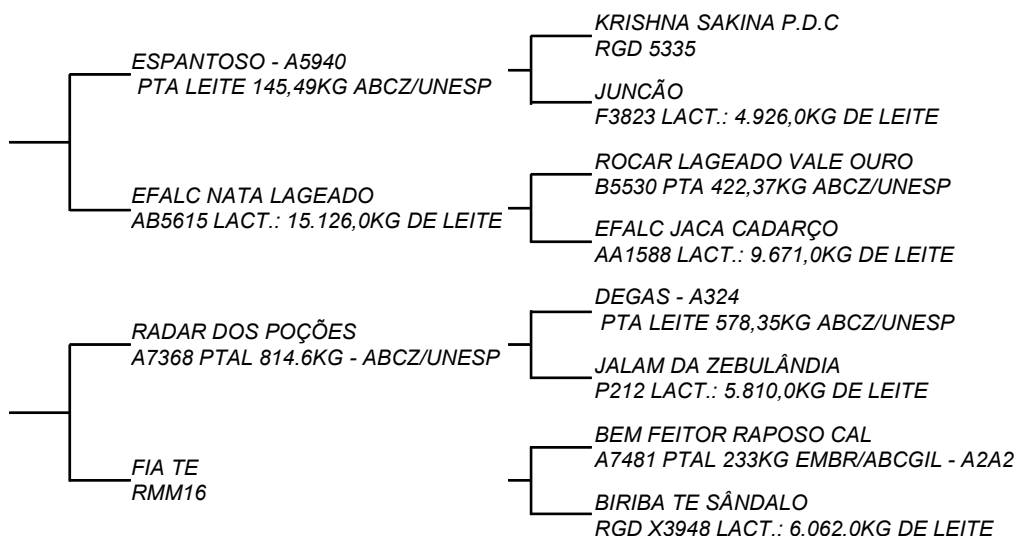
FANTASIA FIV 2RJATAÍ

LOTE: 034

RG RJAT71 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:15/05/2016

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 344KG EMBR/ABCGIL - A1A2HIARA FIV STAR
FRFL364

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 30/12/2022.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

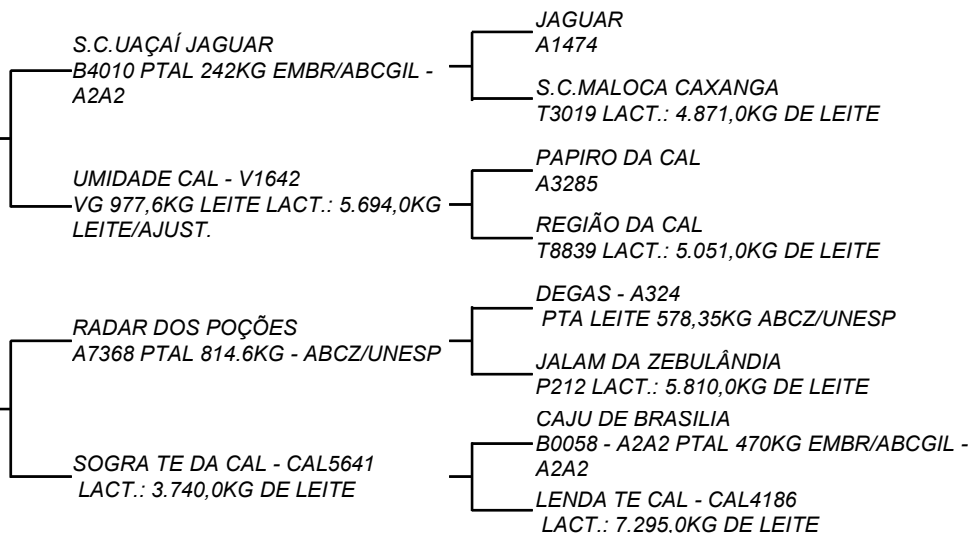
BANDEIRANTE FIV CABO VERDE

LOTE: 035

RG JCVL2441 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:03/08/2016

JAGUAR TE DO GAVIÃO
GAV291 PTAL 727KG EMBR/ABCGIL
- A2A2TECLA FIV CABO VERDE
JCVL961 LACT.: 9.818,0KG DE LEITE

VENDEDOR: 2RJATAÍ - GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor de monta ÍTALO 2RJATAÍ - RJAT92 (Jaguar TE do Gavião x Fase FIV 2RJataí), e parto previsto para 15/12/2022.

- Observação: 3 Tetos Funcionais.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____